

PROCESSO Nº 1-692/GJTPREVI/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 DO PROCESSO Nº 1-692/2021. ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA - LTDA. NOS TERMOS SEGUIR.

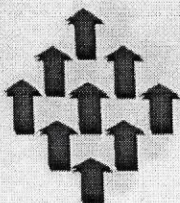
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 13.363.520/0001-00, com sede no Palácio Pedras Brancas anexo I, sala 05 segundo piso, situado na Av. Pedras nº 939 - Centro, Cidade de Governador Jorge Teixeira CEP nº 76.898-000 doravante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Edivaldo de Menezes, brasileiro, portador do RG nº 474.714 -SSP-RO inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 390.317.722-91 e **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA- LTDA** CNPJ nº 20.529.231/0001-02, em conformidade com o § 10º do artigo 12 da Lei Complementar nº 025/2022, doravante designada: **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato de prestação de serviços médicos periciais, fica justo e acertado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o prazo para execução das Perícias Médicas, mencionados no item I (objeto) alínea (a) do Contrato nº 002/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024.

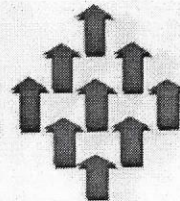
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais) a ser liquidado em 12 serviços de perícia médica no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá por conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência Municipal ao exercício financeiro de 2023 – prevista pela Unidade Orçamentária 02.10, Função Programática 09.122.0028, Atividade 2069 - Manutenção das Atividades do GJTPREVI, Elemento de Despesas 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. As despesas que ultrapassarem o exercício atual serão previstas no exercício vindouro.

Av. Pedras Brancas nº 939 - Centro - CEP 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira - RO
Site: www.gjtprevi.ro.gov.br
Fone: 69 3524-1278 - instituto previdencia gjtprevi@gmail.com



GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



CLÁUSULA QUARTA – As demais condições do Contrato, serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Jarú, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira, 25 de abril de 2023.

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOV.
JORGE TEIXEIRA
EDIVALDO DE MENEZES
Presidente

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA - LTDA
CNPJ 20.529.231/0001-02
CONTRATADA